

**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 310/2026/DGP/SEAP**

Belém, 29 de abril de 2026.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições.

Resolve:

Art.1º Transferir por necessidade de serviço, de 15/4/2026 a 14/5/2026 para 23/4/2026 a 22/5/2026, o período de gozo das férias do servidor LUIS AUGUSTO SOARES (mat. 5970647), concedida através da PORTARIA Nº 155/2026/DGP/SEAP, de 24/2/2026, publicada no DOE nº 36.552, de 5/3/2026.

Art. 2º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a 23 de abril de 2026.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 1319731****OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 340/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 27 de abril de 2026.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das Comissões, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno n 368/2026-CGP/SEAP fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes PORTARIAS:

799/2023 de 02/10/2023, DOE 35566 de 05/10/2023, PAD nº.

7714/2023CGP/SEAP;

817/2023 de 02/10/2023, DOE 35568 de 06/10/2023, PAD nº.

7726/2023CGP/SEAP;

825/2023 de 03/10/2023, DOE 35568 de 06/10/2023, PAD nº. 7731/2023-

CGP/SEAP;

831/2023 de 06/10/2023, DOE 35574 de 16/10/2023, PAD nº. 7734/2023-

CGP/SEAP;

857/2023 de 06/11/2023, DOE 35600 de 08/11/2023, PAD nº. 7746/2023-

CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1320017****PORTARIA Nº 316/2026-CGP/SEAP**

Belém-PA, 24 de abril de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, conforme justificado pelo Presidente da comissão através do Ofício Interno nº 355/2026-CGP/SEAP, nos termos do Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP e do art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU/PA c/c art. 83 da Lei nº 8.972/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS:

169/2026-CGP/SEAP, de 05/03/2026, DOE nº 36.557 de 09/03/2026, SAD

nº 7895/2023-CGP/SEAP;

169/2026-CGP/SEAP, de 05/03/2026, DOE nº 36.557 de 09/03/2026, SAD

nº 7924/2024-CGP/SEAP;

169/2026-CGP/SEAP, de 05/03/2026, DOE nº 36.557 de 09/03/2026, SAD

nº 7929/2024-CGP/SEAP;

169/2026-CGP/SEAP, de 05/03/2026, DOE nº 36.557 de 09/03/2026, SAD

nº 7934/2024-CGP/SEAP;

169/2026-CGP/SEAP, de 05/03/2026, DOE nº 36.557 de 09/03/2026, SAD

nº 7972/2024-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1320015****PORTARIA Nº 348/2026-CGP/SEAP**

Belém-PA, 29 de abril de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS nº. 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das Comissões, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno n 374/2026-CGP/SEAP fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, a seguinte PORTARIA:

67/2026-CGP/SEAP de 22/01/2026, D.O.E nº 36.394 de 09/10/2025, SAD

nº. 8854/2026-CGP/SEAP;

83/2026-CGP/SEAP de 26/01/2026, D.O.E nº 36.511 de 27/01/2026, SAD

nº. 8863/2026-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1320016****PORTARIA Nº 346 /2026-CGP/SEAP**

Belém-PA, 29 de abril de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das Comissões, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno n 373/2026-CGP/SEAP fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as PORTARIAS:

1234/2025-CGP/SEAP de 17/10/2025, D.O.E nº 36405 de 21/10/2025 ,

SAI nº. 8789/2025-CGP/SEAP;

1231/2025-CGP/SEAP de 16/10/2025, D.O.E nº 36405 de 21/10/2025,

SAI nº. 8788/2025-CGP/SEAP;

76/2026-CGP/SEAP de 23/01/2026, D.O.E nº 36511 de 27/01/2026, SAI

nº. 8857/2026-CGP/SEAP;

79/2026-CGP/SEAP de 23/01/2026, D.O.E nº 36511 de 27/01/2026, SAI

nº. 8860/2026-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1320008****PORTARIA Nº 342/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 27 de abril de 2026.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das Comissões, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno n 370/2026-CGP/SEAP fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes PORTARIAS:

0708/2024 de 06/06/2024, DOE 35856 de 17/06/2024, PAD nº 8188/2024-

CGP/SEAP;

1340/2024 de 08/10/2024, DOE 35994 de 10/10/2024, PAD nº 8401/2024-

CGP/SEAP;

1343/2024 de 08/10/2024, DOE 35994 de 10/10/2024, PAD nº 8404/2024-

CGP/SEAP;

1413/2024 de 18/10/2024, DOE 36010 de 28/10/2024, PAD nº 8424/2024-

CGP/SEAP;

0178/2025 de 22/01/2025, D.O.E 36120 de 31/01/2025, PAD nº

8521/2025-CGP/SEAP;

0241/2025 de 31/01/2025, D.O.E 36.123 de 04/02/2025, PAD nº

8544/2025-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1320010****PORTARIA Nº 341/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 27 de abril de 2026.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das Comissões, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno n 369/2026-CGP/SEAP fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes PORTARIAS:

0984/2023 de 17/11/2023, DOE 35616 de 21/11/2023, PAD nº.

7799/2023-CGP/SEAP;

1002/2023 de 01/12/2023, DOE 35631 de 01/12/2023, PAD nº.

7813/2023-CGP/SEAP;

0005/2024 de 05/01/2024, DOE 35681 de 15/01/2024, PAD nº.

7917/2024-CGP/SEAP;

0097/2024 de 18/01/2024, DOE 35693 de 26/01/2024, PAD nº.

7942/2024-CGP/SEAP;

0413/2024 de 10/04/2024, DOE 35784 de 16/04/2024, PAD nº.

8077/2024-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1320013****PORTARIA Nº 339/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 27 de abril de 2026.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade prorrogação dos prazos para conclusão